



**PARECER Nº DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 620/2024.**

O presente projeto, de autoria do nobre Vereador Eliseu Gabriel, altera a Lei Municipal nº 14.471 de 10 de julho de 2007, para declarar Wuhan, capital da província de Hubei na China, cidade-irmã de São Paulo.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela **Legalidade** com a apresentação de **Substitutivo** visando adequar o projeto à técnica legislativa prevista pela Lei Complementar Federal nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis.

A Comissão de Administração Público se manifestou **Favoravelmente ao Substitutivo** apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Segundo a justificativa, a propositura visa estreitar laços de amizade e cooperação entre as duas cidades que compartilham características semelhantes: ambas são grandes centros políticos, culturais, econômicos e logísticos, além de estarem marcadas pela confluência de rios — o Yangtzé e o Han em Wuhan, e o Tietê e o Pinheiros em São Paulo; os dois centros urbanos enfrentam o desafio das enchentes, no qual Wuhan se destaca pela adoção do modelo inovador de “Cidade Esponja”, experiência que pode inspirar soluções em São Paulo. O autor também destaca a cooperação já existente, que, por meio de intercâmbios acadêmicos pode fortalecer a troca de experiências e boas práticas entre São Paulo e Wuhan:

Tornar irmãs estas duas grandes cidades, corrobora para a ampliação da cooperação em diversas áreas, destacando a ligação já existente por meio do Instituto Confúcio na UNESP, que tem a Universidade de Hubei, situada em Wuhan, como sua parceira na China, um campus educacional que já recebe estudantes paulistanos para intercâmbio, para cursos de mestrado e doutorado e outros.

Na tramitação do projeto, o Gabinete de Assuntos Externos de Wuhan manifestou seu entusiasmo e plena concordância com o estabelecimento do vínculo de cidades-irmãs. Ressalta-se ainda, a existência de um Memorando de Intercâmbio Amigável e Cooperação entre São Paulo e Wuhan vigente, que tem por objetivo promover parceria técnica e a troca de experiências em áreas de interesse comum, com ênfase em economia, comércio e investimento, cultura, educação e turismo. No campo da Educação e Tecnologia, vale citar que Wuhan é reconhecida como a “cidade universitária da China”, com mais de 80 instituições de ensino superior e cerca de 1 milhão de estudantes. É um dos maiores polos de inovação do país, especializado em fibras ópticas, telecomunicações, biotecnologia e inteligência artificial, conhecido como o “Vale do Óptico da China”.

Em face do exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que o presente projeto é meritório e merece prosperar, sendo, portanto, o parecer **favorável ao Substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa**

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em